

**FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS – FINEP INSTRUMENTO
CONTRATUAL CÓDIGO Nº**

2 0 19 0007 04

**TERMO ADITIVO E DE DISTRATO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS - FINEP E RGI
EMPREENHIMENTOS LTDA**

Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, empresa pública federal, vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, com sede em Brasília/DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, 200, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep** e **RGI EMPREENHIMENTOS LTDA** com sede na Rua da Assembléia, 69, 12º andar, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.093.429/0001-33, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo de acordo com os art. da Lei nº 13.303/16, na cláusula décima quinta, art. 167, I do Regulamento de Compras da **Finep**, na cláusula décima segunda do contrato e ainda na autorização Diretoria de Administração e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. O presente aditivo tem por objeto:
 - 1.1. a repactuação dos salários, em decorrência da CCT RJ 002354/2021;
 - 1.2. Distrato do contrato

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR

2. O valor total da repactuação corresponde a **R\$ 1.461,36** (mil, quatrocentos e sessenta e um mil, trinta e seis centavos), conforme planilha abaixo, passando o valor global do contrato para **R\$ 100.785,60** (cem mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos):

REPACTUAÇÃO - 2021 e RESCISÃO - 2022

Valor mensal após repactuação (01/07/2021) até a rescisão contratual (30/06/2022)				
Cargos	Quantidade de postos	Meses	Valor unitário	Valor mensal
Assistente em Eventos	2	12	R\$ 4.199,40	R\$ 8.398,80
Valor Total Mensal Mão de Obra				R\$ 8.398,80

Valor mensal após reajuste do VT	8.277,02
Valor após repactuação	8.398,80
Diferença mensal	121,78
Data de início da repactuação	01/07/2021
Data fim da vigência	30/06/2022
Total de meses até fim da vigência	12 meses
01/07/2021 a 30/06/2022: 12 meses	
Valor a ser aditado	1.461,36 = (121,78 x 12 meses)

CLÁUSULA TERCEIRA: DISTRATO

3. As partes acordam com a rescisão amigável do contrato, estabelecendo a data de **30 de junho de 2022** para término da vigência contratual.

3.1. O presente distrato se dá sem ônus para nenhuma das partes, mas não impede a eventual execução da garantia, aplicação de penalidades e/ou apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa, quando cabível.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4. A **Finep** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, que será publicado no DOU, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO

5. Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato inicial celebrado em 08/02/2019, bem como nos seus aditivos no que não colidirem com o presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro,

Pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**

Finep

Finep

Pela **CONTRATADA: RGI EMPREENDIMENTOS LTDA**

RGI Empreendimentos

RGI Empreendimentos



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



TESTEMUNHAS:
